

Natureza	Valor (em euros)
1.4 — Outras brochuras:	
Outras .....	20
1.5 — Consultas técnicas:	
Por cada pedido que ultrapasse o limite previsto no artigo 9.º .....	35

## Artigo 12.º

**Taxas**

Pelos actos abaixo indicados, são devidas as seguintes taxas:

Natureza	Valor (em euros)
1 — Actos de inscrição na Câmara:	
1.1 — Admissão a estágio .....	100
1.2 — Jóia de inscrição na Câmara .....	100
1.3 — Reinscrição após cancelamento ou suspensão voluntária .....	75
2 — Participação em exames:	
2.1 — Exame para admissão a técnico oficial de contas .....	200
2.2 — Revisão de provas de exame .....	200
3 — Outros documentos:	
3.1 — Emissão de segunda via de cédula profissional	15

## Artigo 13.º

As alterações ao regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2003, entram em vigor no dia 1 de Janeiro de 2006 ou na data de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, se posterior.

13 de Janeiro de 2006. — Pela Direcção, o Presidente, *A. Domingues Azevedo*.

**CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.**

**Aviso n.º 1446/2006 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E., de 11 de Janeiro de 2006, foram nomeados, após concurso, técnicos profissionais de 1.ª classe da carreira de secretário-recepcionista do quadro residual da Unidade de Abrantes, com efeitos à data do despacho, os funcionários abaixo mencionados:

Maria José Dias Catarino.  
 Maria da Conceição Oliveira.  
 Ana Paula Valente Rodrigues.  
 Jorge Manuel Simões Jacinto.  
 Sónia Maria Dias Branco.  
 Maria Paula Gamboa Neto Pratas.  
 Sílvia Maria Louro Pinheiro Pimpão.  
 Célia Maria Pereira da Cruz Dias.

(Não carece de fiscalização pelo Tribunal de Contas.)

11 de Janeiro de 2006. — Pelo Conselho de Administração, *João Maria Roxo Vaz Rico*.

**CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.**

**Rectificação n.º 168/2006.** — Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 397/2006 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 16 de Janeiro de 2006, a p. 680, rectifica-se que onde se lê «1.º Natália da Assunção Ledesma — 19,88 valores» deve ler-se «1.º Natália da Assunção Ledesma — 18,98 valores».

16 de Janeiro de 2006. — O Vogal do Conselho de Administração, *Fernando Alves*.

**SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.**

**Aviso n.º 1447/2006 (2.ª série).** — Por despacho do conselho de administração de 1 de Setembro de 2005:

Luís Manuel Ramada Pereira Vale, assistente de anesthesiologia — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva com o horário de quarenta e duas horas semanais, com efeitos a 1 de Setembro de 2005.

18 de Janeiro de 2006. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa*.

**UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.**

**Deliberação n.º 160/2006.** — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Setembro de 2005, foi homologada a avaliação curricular da assistente hospitalar de pediatria Dr.ª Helena Maria Vicente Sá Couto.

A decisão sobre a passagem à categoria de assistente graduada foi aprovada com efeitos à data em que completou oito anos de antiguidade na categoria, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho de Administração, (*Assinatura ilegível*.)

**Deliberação n.º 161/2006.** — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Setembro de 2005, foi homologada a avaliação curricular da assistente hospitalar de pediatria Dr.ª Isabel Conceição Martins Lopes.

A decisão sobre a passagem à categoria de assistente graduada foi aprovada com efeitos à data em que completou oito anos de antiguidade na categoria, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Marujão*.

**Deliberação n.º 162/2006.** — Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 7 de Setembro de 2005, foi homologada a avaliação curricular do assistente hospitalar de pediatria Dr. José Tamegão Aires Pereira.

A decisão sobre a passagem à categoria de assistente graduado foi aprovada com efeitos à data em que completou oito anos de antiguidade na categoria, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Janeiro de 2006. — O Presidente do Conselho de Administração, *Nuno Morujão*.